Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº. 1027/2012

"Denomina refeitório escolar".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **ARIEL RIBEIRO DE CRISTO** e eu, **EMERSON SANTO STRESSER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)-Fica denominado de **"CLOTILDE CATARINA COSTA - (Catina)",** o refeitório escolar da Escola do Campo José Ribeiro de Cristo, da localidade de Santa Cruz.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no próprio público aqui nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Dezembro de 2012.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal